



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES

Rua Graccho Cardoso, nº 82 – Bairro Centro – Ilha das Flores/SE.
(79) 3377-1163 CNPJ nº 32.728.156/0001-80
E-mail: camarilha2013@hotmail.com

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES E A EMPRESA TARCISIO DANTAS BARBOSA EPP, NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPL DE ILHA DAS FLORES, ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Graccho Cardoso, Nº. 82, Centro, Ilha das Flores - SE., inscrito no CNPJ 32.728.156/0001-80, neste ato representada pela seu Presidente Sr. José Sebastião Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa TARCISIO DANTAS BARBOSA EPP, com sede na Avenida Dr. Roosevelt Dantas Cardoso de Menezes, 962- Centro, Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 12.879.803/0001-47, representada por seu Sócio o Senhor Tarcisio Dantas Barbosa, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria em Comunicação, decorrente do Processo Licitatório, nº 01/2019, modalidade Pregão Presencial, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.192/01, demais legislações correlatas atinentes à matéria, e pelas Cláusulas e condições a seguir elencadas, tem justo e acordado entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de Serviços, escorado no Art. 65, inciso II, alínea "B", e em seu § 1º, da Lei Nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA -

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo de vigência do contrato Nº 06/2019, pelo mesmo período de **04(quatro) meses**, a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA -

A cláusula Terceira do contrato Nº 06/2019 proveniente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2019 e celebrado entre a Câmara Municipal de Ilha das Flores e a empresa TARCISIO DANTAS BARBOSA EPP a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente contrato firmado em **01 de agosto de 2019**, terá o prazo acrescido de mais 04 (quatro) meses, considerando como termo inicial **03 de agosto de 2020** e como termo final em **31 de dezembro de 2020**. Começando a vigorar a partir da data de sua assinatura."

CLÁUSULA TERCEIRA



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES

Rua Graccho Cardoso, nº 82 – Bairro Centro – Ilha das Flores/SE
(79) 3377-1163 CNPJ nº 32.728.156/0001-80
E-mail: camarilha2013@hotmail.com

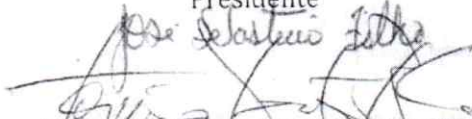
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

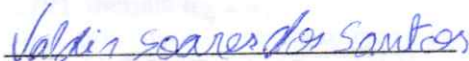
Ilha das Flores (SE), 27 de julho de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES
JOSÉ SEBASTIÃO FILHO

Presidente


TARCISIO DANTAS BARBOSA EPP
TARCISIO DANTAS BARBOSA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CPF:

037.097.375-59

CPF: